



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATO 22/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA DAINA COSMI DE JESUS FIRMINO 09354899676.

O **Município de Ibertyoga**, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertyoga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DAINA COSMI DE JESUS FIRMINO 09354899676**, inscrita no CNPJ nº 44.066.039/0001-87, situada na Rua EDUARDO FAGUNDES DO NASCIMENTO, nº 245, bairro AREAO, IBERTIOGA - MG, representada pela **SRA. DAINA COSMI DE JESUS FIRMINO**, CPF nº 093.548.996-76, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de 10 km na linha 22, o que equivale a 25% dos quilômetros iniciais contratados, correspondente à R\$55,80 (Cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) por dia totalizando R\$11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais), considerando o estimado de 200 dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 022/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação da linha 22, passará a ser R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

Item/	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Grupo					
21	Contratação de Transporte Escolar - Rota do Transporte Escolar Linha N°22. (Ponto Chic) Início no Sítio Ypê, alunos Davi Lucas R. Moreira, Luiz Gabriel Rodrigues Moreira, Nathan Ângelo Rodrigues Moreira, Fazenda do Valdir, alunos Gustavo H. de Oliveira do Carmo e Maria Eduarda de Oliveira Nascimento, Sítio Santa Isabel, aluno Otávio Augusto Campos, Aguada, aluno Conrado Moreira Neto. Total deste percurso é de 40 quilômetros. Total 7 alunos.	KM	40	10	50

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Município de Ibertioga, 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

DAINA COSMI DE JESUS FIRMINO 09354899676
CNPJ nº 44.066.039/0001-87
DAINA COSMI DE JESUS FIRMINO
CPF nº 093.548.996-76

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº: 702.637.636-06
Identidade nº: ma 21.868.986

Nome: Rafaela da Silva
CPF nº: 133.214.610-33
Identidade nº: MG.18.080.032